



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 001/202 de 10/01/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, realizará Processo de Licitação Nº 084/2022, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E RECUPERAÇÃO DAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DO VEÍCULO ESCOLAR, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT,** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33,** com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro,** CEP – **78.560-000,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU,** portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87,** residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche,** município de **Porto dos Gaúchos – MT,** CEP – **78.560-000.**

1.2. CONTRATADO:

AROLDO CHAPEAÇÃO E PINTURAS-ME, inscrito no CNPJ sob nº **01.012.560/0001-29** com sede administrativa a Avenida Rio Arinos, nº 1878, Bairro: Jardim Paranaguá, Município de Juara – MT, CEP: **78.575-000,** de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **AROLDO MANTOVANI,** portador do **RG nº 0612448-8, SSP/MT,** inscrito no **CPF sob o nº 556.904.599-68.**

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E RECUPERAÇÃO DAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DO VEÍCULO ESCOLAR, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO/REPARAÇÃO E PINTURA FRENTE	UN	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	POLIMENTO COMPLETO DO VEICULO	UN	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	RECUPERAR E PINTAR TRASEIRA DO VEICULO	UN	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	RECUPERAR E PINTAR LATERAL DO LADO ESQUERDO DO VEICULO	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					13.500,00
(TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Venho através do presente justificar esta dispensa de licitação que se dá, pois o ônibus escolar Volks Man 15 190 placa 3D30, comprometeu-se as colunas de sustentação da cabine causando risco de o para-brisa cair ou quebrar, prejudicando o motorista e dos demais passageiros. E a empresa licitada para o serviço não atende essa demanda no município, neste caso foi solicitada mão de obra fora do município que realizassem todo serviço solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:-----	07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:-----	12 – Educação.
Sub-Função:-----	361 – Ensino Fundamental.
Programa:-----	0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade:-----	2242 – Transporte Escolar.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0385.
Fonte-----	1.500.100100
Valor-----	R\$ 90.029,30

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa **AROLDO CHAPEAÇÃO E PINTURAS-ME**, inscrito no CNPJ sob nº **03.204.187/0001-33**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 28 de maio de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE